

ID: D0C94AAB8EB54

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

PORTARIA Nº 111 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, mandato: 2025-2027.

EVANDRO LEAL DE ABREU, Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109, incisos IV e X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei Municipal nº 374, de 27 de abril de 2004, que cria o Conselho Municipal do Idoso e que dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso do Município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais destinadas ao idoso, formular a política de atendimento ao idoso e fixar as prioridades para execução das ações direcionadas aos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal do Idoso, com representatividade dos órgãos, conforme segue:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

TITULAR - Maria Ivonete de Sousa Barbosa - CPF: 036.029.013-27 - **PRESIDENTE**
SUPLENTE - Francisco Carlos Borges - CPF: 534.731.083-91

2 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS

TITULAR - Ana Flavia Vieira de Moura Campelo - CPF: 050.613.753-86
SUPLENTE - Alex Sandro dos Santos Sousa - CPF: 809.373.403-97

3 - Secretaria Municipal de Educação

TITULAR - Berenice Sampaio Leal de Araújo CPF: 830.441.593-34 - **SECRETÁRIA**
SUPLENTE - Leuzimar Pereira do Nascimento Mendes - CPF: 4976.271.783-04

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - IGREJA CATÓLICA

TITULAR - Ana Rosa de Oliveira - CPF: 944.415.613-34 - **VICE PRESIDENTE**
SUPLENTE - Maria Betânia da Silva - CPF: 386.262.762-49

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00

Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 7F80B918DE7C4

Secretaria de
Educação



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

EDITAL Nº 004/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL- PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para provimento provisório do cargo de bibliotecário, nutricionista, professor, psicólogo, terapeuta ocupacional e técnico de informática, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de organização, nomeada através da portaria de nº 094/2025. E a de Seleção (Julgadora), nomeada através da portaria de nº 094/2025, especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.2 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3 - A jornada de trabalho consta no anexo I, podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.4 - O processo seletivo tem por finalidade a contratação provisória do cargo de bibliotecário, nutricionista, professor, psicólogo, terapeuta ocupacional e instrutor de informática

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Currículo Vitae.

1.5.2 - Aplicação de texto dissertativo.

1.8 - A remuneração, conforme anexo I.

1.9 - Serão destinados 5% (**cinco por cento**) das vagas às **pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

Município de Monsenhor Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00

Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

Gabinete do
Prefeito



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

2 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR - Antônio Alberto dos Santos - CPF: 183.936.593-53
SUPLENTE - Maria de Fátima Lima da Silva - CPF: 554.119.753-87

3 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL MENINO DEUS

TITULAR - Juraci Maria Lima da Silva - CPF: 473.624.483-68
SUPLENTE - Maria de Jesus Campelo dos Santos - CPF: 049.962.093-30

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados neste Decreto será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de sua publicação, permitida uma recondução, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de membro do Conselho Municipal do Idoso é considerado de **relevante interesse público e não será remunerado**, sob qualquer forma.

Art. 4º O exercício do cargo de conselheiro será considerado **prioritário**, devendo ser justificada a ausência do servidor em outros serviços quando estiver participando das sessões ou atividades oficiais do Conselho, sendo sua presença considerada como de efetivo serviço.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 17 de junho de 2025.

EVANDRO LEAL DE
ABREU:915836913
91

Assinado de forma digital
por EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
Dados: 2025.06.18
10:16:09 -03'00'

EVANDRO LEAL DE ABREU
Prefeito Municipal

Município de Monsenhor Gil - CNPJ: 06.554.877/0001-00
Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
Email: gabprefeitomgil@gmail.com

Secretaria de
Educação



Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- Anexo I - Quadro vagas, cargo horaria atribuições e remuneração;
- Anexo II - Cronograma;
- Anexo III - Estrutura do Currículo Vitae;
- Anexo IV - Ficha de Inscrição
- Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- Anexo VI - Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova dissertativa);
- Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua José Noronha, 312 do Município de Monsenhor Gil- PI, no horário de 08 horas às 13 horas, no período entre **20 de junho a 01 de julho 2025** (observado os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br, onde o candidato deverá encaminhar a documentação no formato PDF arquivo único

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Currículo Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); comprovante de pagamento de inscrição.

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Será cobrado a taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais), que deve ser depositado na Agência nº 3791; Conta Corrente nº 12264, Banco do Brasil.

3. - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2. A análise do Currículo Vitae corresponderá a 60% da pontuação máxima a ser atribuída e a dissertação 40%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - **Primeira Etapa** - Análise de Currículo Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Currículo Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Currículo

Município de Monsenhor Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.189.495/0001-00

Endereço: Rua José Noronha, 75 - Centro, Monsenhor Gil - PI, CEP 64450-000
E-mail: educacao@monsengorgil.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)